



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0028/2023

AUTOR: VEREADOR DYEXON ABREU

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador Dyexon Abreu, o incluso **Projeto de Lei n. 0028/2023**, onde: *“Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Eusébio, e dá outras providências”*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

A proposição em vértice trata de matéria extremamente pertinente à municipalidade, por se tratar de matéria educacional e familiar, haja vista que facilita a vida dos pais dos alunos, que os filhos estudem na mesma escola.

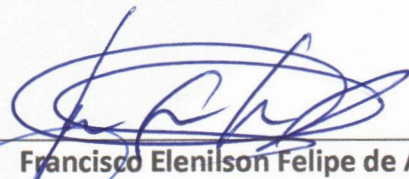
Assim esta Comissão não vê nenhum óbice de natureza legal, constitucional, de origem, temporal e nem material que ensejem a sua desaprovação.

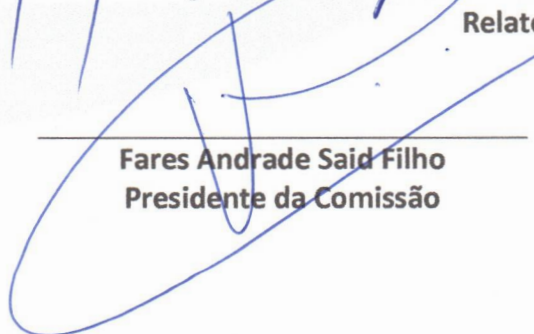
DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


Francisco França dos Santos Chagas


Francisco Elenilson Felipe de Abreu
Relator da Comissão


Fares Andrade Said Filho
Presidente da Comissão

